



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0230 | Uruoca - Ceará | 07 páginas  
Publicação: Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	07

## PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042612.02-2018**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA**  
**EDUCAÇÃO**  
**INTERESSADO: EMPRESA BORDANDO 7 CONFECÇÕES**  
**EIRELI ME**  
**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 092301.07-2018**

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do Ofício SME Nº 148, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual informa que a empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09) contratada através do processo licitatório PREGÃO nº 092301.07-2018 (Contrato nº 0092301.2018-01) objetivando à aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino público de Uruoca-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09), pela não entrega dos produtos conforme a previsão contratual, especificamente no item 10.1.3 DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO, a qual vejamos:

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 35 (trinta e cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

Considerando que os prazos de vigência do contrato 0092301.2018-01 é adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, findando-os em 31/12/2018, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato 0092301.2018-01, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, as quais poderão ser executadas de imediato, e que os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontados das faturas, por ocasião do pagamento;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09), com sede na Rua Boulevard João Barbosa, nº 986, Centro, CEP.: 62.010-190, Sobral – CE, representada pelo Sr. Valdemir



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Matos Vaz, inscrito no CPF sob o nº 221.267.323-04, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO 0020603.2017-02, referente à aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino público de Uruoca-CE; sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>

Uruoca/CE, 27 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2018 – SDSTER**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002/2018 – SDSTER, DA SERVIDORA HYRLANA FELIX SAMPAIO BARBOSA, DE ACORDO COM O Art.10, DA ADCT, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 217/98.

Considerando a necessidade de contratação temporária em razão de gravidez, de acordo com os requisitos legais, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 217/98.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, Nº 13, representada por sua Secretária Municipal a Sra. MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Público Temporário HYRLANA FELIX SAMPAIO BARBOSA, RG: 20079846268 CPF: 607.705.443-71, com início na data 02 de Janeiro de 2019 e término na data de 31 de Julho de 2019.

Uruoca, 28 de Dezembro de 2018.

**MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 099/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a ampliação de carga horária temporária de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, de que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Estáveis do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 001, de 09 de janeiro de 2018, que define carências definitivas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018, que estabelece sobre a avaliação de desempenho para fins de ampliação de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 043/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que vessa sobre a homologação do resultado definitivo do Edital nº. 001/2018-GAB, de 11 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede temporariamente ampliação de carga horária, na forma delineada no anexo único desta portaria, aos profissionais, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho previsto no Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, podendo, a qualquer tempo, por ato próprio da secretária da educação ser revogada a ampliação definida nesta portaria, conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGA HORARIA
01	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	20 H/S
02	ALEXSANDRA FONSECA MATOS DE SOUSA	20H/S
03	ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	20 H/S
04	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES	20H/S
05	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	07 H/S





06	CLESIA ARAUJO DE LIMA	20H/S
07	ELANE ALVES DE LIMA	10H/S
08	ELISANGELA CARNEIRO DE SOUZA	20H/S
09	ELIXANDRA ARAUJO DA COSTA	20H/S
10	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	20H/S
11	EMILTA FERNANDES CAETANO	20H/S
12	FRANCISCA CRELANIA ALVES DE LIMA	20H/S
13	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	20H/S
14	FRANCISCO NETO DE SOUSA	20H/S
15	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	20H/S
16	IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS	20H/S
17	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	20H/S
18	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	20H/S
19	LUCILANIA FRANKLIN DE SOUZA	20H/S
20	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	20H/S
21	MARIA ANTONIA DE FARIAS	20H/S
22	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	20H/S
23	MARIA DAS LUZES P. MESQUISTA FERREIRA	20H/S
24	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	20H/S
25	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	20H/S
26	MARIA FONTELE ALVES NETA	20H/S
27	MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA	20H/S
28	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	20H/S
29	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	20H/S
30	WUDENIA MOREIRA RIBAMAR	20H/S

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 098/2018 URUOCA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Ferreira Gomes Filho	129
Cicero de Araújo Ribeiro	137
Erico Fonseca da Silva	147
Fabio Junior Souza dos Santos	138
Francisco Alves Farias	147
Francisco Ataíde Lima de Sousa	138
Francisco Gean Rodrigues dos Santos	138
Francisco Rodrigues Gomes	137
Francisco Valdemar Ferreira	147
Gerre Adriano Rufino Nascimento	138
João Batista da Silva	138
Josias Rodrigues de Lima	138
Luiz Francisco Ferreira	138
Pedro Fonseca Gomes	138
Raimundo Nonato dos Santos	147
Raimundo Nonato Neto	206
Valderlan Carvalho Ferreira	138
Valdir Araújo Pessoa	147

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 097, 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

A secretaria municipal da educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a secretaria da educação.





RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº097, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
Antônia Batista de Oliveira Queiroz	Aux. de Serviços	955,00
Antonio Carlos Monteiro Ezequiel	Aux. de Serviços	47,75
Antonio Ferreira Gomes Filho	Vigilante	31,83
Cleidiane Telesforo de Sampaio	Professora	787,50
Derimar Izidio do Nascimento	Professor	41,66
Erandi Alves de Lima	Professor	824,94
Eudes Matos da Silva Neto	Agente Administrativo	32,66
Francisco Edson de Araújo	Motorista	1050,00
Francisco Samuel Albuquerque	Professor	749,88
Jacinta Maria de Oliveira	Professora	45,83
João Paulo Fernandes	Professor	45,83
Jocelio A. da Silva	Professor	41,66
Jose Edvan Paixão	Professor	43,75
Lucas Maciel Bernardo	A.C.E	866,58
Luciana Rodrigues de Albuquerque	A.C.E	133,32
Luzitelma Marques Macedo	Professora	43,75
Maria de Fátima Ximenes Fernandes	Professora	45,83
Maria do Socorro Araujo dos Santos	Professora	43,75
Maria Keila de Araújo	Aux. de Serviços	955,00
Marília Rodrigues M. Silveira	Professora	41,66
Raimundo Almeida Pereira	Aux. de Serviços	827,58
Valderir Alves da Silva	Vigilante	41,66

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA SDR Nº 005, 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal, dos servidores público municipal a esta secretaria.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**  
**MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORT. 095/2018**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDR Nº005, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
ALMIRO SISNANDE DE SOUSA	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.200,00
MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS	VETERINÁRIO	3.000,00

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**  
**MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORT. 095/2018**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da TP 0010911.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão do espaço educativo com 06 salas de aula, padrão FNDE, localizado no distrito de Campanário-Uruoca-Ce. Empresas habilitadas: LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (02.110.202/0001-11); SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME (22.346.772/0001-12); DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (14.218.683/0001-62); FRANCISO L RIPARDO ME (27.583.854/0001-02). Empresas inabilitadas: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (13.752.986/0001-06) - ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (17.909.160/0001-50) - JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP (17.336.292/001-30) - OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME (26.756.997/0001-06) - WJ FREITAS ME (20.786.264/0001-20). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, a CPL deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Inexistindo interposição de recurso a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope “Proposta de Preços” das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 08:30HS do dia 09 DE JANEIRO DE 2019.

**ALAINE A S PESSOA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 038/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde do quadro suplementar do Estado e do quadro funcional do Município de Uruoca, bem como a parcela extra aos Agentes de Combate as Endemias do quadro funcional do Município de Uruoca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a regulamentação prevista no Decreto Federal nº. 8.474/2015 que estabelece sobre a parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias;

CONSIDERANDO repasse anual de valor adicional para o Programa Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria nº. 1.024, do Ministério da Saúde, de 21 de julho de 2015 e, bem como o art. 9º-D, da Lei Federal nº. 12.994/14;

CONSIDERANDO o repasse anual de valor adicional para o Programa Agentes de Combate as Endemias, conforme Portaria nº. 1.025, do Ministério da Saúde, de 21 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 207, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da forma que será realizada o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal, conforme expressa o art. 2º, da Lei Municipal nº. 207, de 08 de março de 2017,

CONSIDERANDO, a existência de novos valores repassados pelo Governo Federal alusivo a parcela extra dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.

DECRETA:

Art. 1º. O rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal será pago diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde, em efetivo exercício, do quadro suplementar do Estado e do Quadro funcional do Município de Uruoca, conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº. 207, de 08 de março de 2017, bem como aos Agentes de Combate as Endemias do quadro funcional do Município de Uruoca, nos termos da Portaria nº. 1.025, do Ministério da Saúde, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º. O pagamento que se refere o art. 1º deste Decreto Municipal será procedido na forma da despesa pública, seguindo o processo de empenho, liquidação e pagamento, conforme legislação atinente ao assunto, aplicando-se o mesmo processo ao rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes de Combate as Endemias.

Art. 3º. Ficará ao encargo da Secretaria Municipal da Saúde o controle, fiscalização e aporte dos documentos alusivos ao processo de despesa até sua conclusão.

Parágrafo Único. A responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde se restringirá unicamente ao controle, fiscalização e aporte dos documentos do processo de despesa, não desincumbindo o setor de contabilidade da competência de proceder todo processo de despesa alusivo ao repasse da parcela extra aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Art. 4º. A parcela extra repassada pelo Governo Federal ao Município de Uruoca para rateio aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 33.462,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais) é regida na forma da Lei Municipal nº. 207 de 08 de março de 2017, bem como pela Lei Federal nº. 12.994/14 e conforme Portaria nº. 1.024, do Ministério da Saúde, de 21 de julho de 2015, devendo o mesmo ser repassado individualmente e diretamente por meio da conta bancária dos servidores, em cotas iguais, em Anexo I, observando-se estritamente o valor repassado e o número de servidores que prestaram serviço no ano anterior ao pagamento.

Art. 5º. A parcela extra repassada pelo Governo Federal ao Município de Uruoca para rateio aos Agentes de Combate as Endemias, no valor de R\$ 5.069,96 (cinco mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) é regido na forma da conforme Portaria nº. 1.025, do Ministério da Saúde, de 21 de julho de 2015, devendo o mesmo ser repassado individualmente e diretamente por meio da conta bancária dos servidores, conforme relação, em Anexo II, em cotas iguais, observando-se estritamente o valor repassado e o número de servidores que prestaram serviço no ano anterior ao pagamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 055, de 27 de dezembro de 2017.

Uruoca, Ceará, em 28 de dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**



**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 038/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**AGENTES DE SAÚDE – ESTADO**

ORDEM	NOME/ENDEREÇO	VALOR
01	AMIRTA ROCHA MOREIRA	984,17
02	ERMÍNIA NETA DE LIMA	984,17
03	FRANCISCA PEREIRA DE MATOS	984,17
04	FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	984,17
05	IVANETE GOMES MAGALHÃES	984,17
06	KRYSLAINE ALVES FERREIRA	984,17
07	MANOEL ALVES LIMA	984,17
08	MARIA ALZERINA VASCONCELOS NASCIMENTO	984,17
09	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	984,17
10	MARIA AURICÉLIA FROTA	984,17
11	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO CHAVES	984,17
12	MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	984,17
13	MARIA DO LIVRAMENTO FÉLIX DOS SANTOS	984,17
14	MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	984,17
15	MARIA DO PATROCÍNIO PEREIRA	984,17
16	NATALINA FERNANDES DE SOUZA	984,17
17	NEUMA MATOS CUNHA	984,17
18	ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	984,17
19	VILMA MARIA FERREIRA LIMA	984,17

**AGENTES DE SAÚDE – MUNICÍPIO**

ORDEM	NOME/ENDEREÇO	VALOR
01	ANTONIA TALITA DA SILVA SOUSA MOREIRA	984,17
02	CLECIANE REGINO DA SILVA	984,17
03	CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	984,17
04	ELENICE ALVES FONTENELE	984,17
05	ÉRICA MOREIRA DA COSTA	984,17
06	FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA LOPES	984,17
07	IVANICLEA OLIVEIRA SILVA	984,17
08	JACILDA GUILHERME PEREIRA	984,17
09	LUCIELMA RODRIGUES ALBUQUERQUE	984,17
10	MARIA DENIZA DE ARAÚJO	984,17
11	MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE DO NASCIMENTO	984,17
12	RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	984,17
13	VALDERES RODRIGUES ALEXANDRINO ALVES	984,17
14	MARIA ORLEIDE GOMES	984,17
15	MARIA LIMA CARNEIRO	984,17

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 038/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**AGENTES DE ENDEMIAS – MUNICÍPIO**

ORDEM	NOME	VALOR
1	ELIMÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS	460,90
2.	FRANCISCO ADAILTON DO NASCIMENTO	460,90
3.	FRANCISCO HÉLIO MOREIRA BATISTA	460,90
4.	JOAQUIM ROCHA DE SOUZA	460,90
5.	JOSÉ ROCHA VENÂNCIO	460,90
6.	ORLEANS MARTINS BARBOSA	460,90
7.	VALDEGLÁCIO BATISTA DE SOUZA	460,90
8.	ELIVELTON XIMENES PEREIRA	460,90
9.	TALLYS SAMPAIO MARTINS	460,90
10.	FELIPE ROCHA SILVA	460,90
11.	FRANCISCO DOUGLAS SILVEIRA DE MATOS	460,90

**SECRETARIA DA SAÚDE****ADITIVO****ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2018 – SMS**

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2018 DA SERVIDORA ELISA FERNANDES MOREIRA, EM RAZÃO DA ESTABILIDADE DA GESTANTE, DE ACORDO COM O Art. 10 DO ADCT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 001/2013 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR Nº 004/2015 E EDITAL Nº 003/2017.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 001/2013 de 08 de maio de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº178 representada por sua Secretária Municipal a Sra. SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária ELISA FERNANDES MOREIRA, RG: 200702484300, CPF: 047.101.763-96, com início na data 02 de Janeiro de 2019 e término na data 28 de Junho de 2019.

Uruoca, 28 de Dezembro de 2018.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

